

LEI 1803/2006

*“Dispõe sobre desafetação da Rua Alberto Augusto Ferreira ”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

**Artigo 1º** - *A Rua Alberto Augusto Ferreira, localizada no distrito de São Francisco da Praia, passa a ser bem público de uso especial, cujas características são as seguintes:*

*“Mede 12,00 metros para a Rua Santo Antônio; do lado direito, onde mede 25,00 metros, confina com o prédio n.º 121, cadastrado sob o n.º 3134.121.3348.0586, pelo lado esquerdo, confina com o prédio n.º 79 e 89, cadastrado sob o n.º 3134.121.3348.0608.0000, onde também mede 25,00 metros; e no outro lado, divide com imóvel cadastrado sob o n.º 3134.121.3348.0414.0000, encerrando a superfície de 300,00 m2. As medidas são aproximadas”.*

**Parágrafo Único** – *Esta Lei será regulamentada por Decreto.*

**Artigo 2º** - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 3º** - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2974/04.*

*São Sebastião, 14 de junho de 2006.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*